



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 10 de junho de 2020.

**Atos do Executivo**

**DECRETO Nº 026, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, PARA FINS DE ABASTECIMENTO NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, AFETADAS POR ESTIAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a situação de emergência internacional em saúde pública, decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos Decretos Estaduais nº 40.122, de 13 de março de 2020, nº 40.134, de 20 de março de 2020; nº 40.135, de 20 de março de 2020; nº 40.188, de 17 de abril de 2020; e nº 40.217, de 02 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 05, de 19 de março de 2020; nº 06, de 20 de março de 2020; nº 07, de 21 de março de 2020; nº 10, de 02 de abril de 2020; nº 14, de 18 de abril de 2020, nº 19, de 02 de maio de 2020 e nº 22, de 18 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 1.233, de 29 de abril de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de

Proteção e Defesa Civil, que reconhece o estado de calamidade pública em todo Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** o que dispõem a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Instrução Normativa nº 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional, atual Ministério do Desenvolvimento Regional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetiva face às medidas sanitárias adotadas, notadamente a necessidade de assegurar o regular abastecimento de produtos e serviços essenciais, dentre eles o mais importante de todos, o abastecimento de água potável;

**CONSIDERANDO** que o Município de Princesa Isabel, a despeito do regular fluxo de chuvas no ano de 2020, possui vasta zona rural e que tudo que fora acumulado pelos seus respectivos moradores não está satisfatoriamente adequado ao consumo humano;

**CONSIDERANDO** que o Poder Público deve adotar providências para mitigar os efeitos da má distribuição de água, provendo a população com água potável e alimentação para consumo humano;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretada situação anormal, caracterizada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, nas áreas do município de Princesa Isabel, afetadas por estiagens, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Princesa Isabel, autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Página 1 de 2



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

---

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI  
EDIÇÃO EXTRA

Em 10 de junho de 2020.

---

**Atos do Executivo**

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para esforços das ações de reposta ao desastre natural vivido no município.

Art. 4º Fica revogado o Decreto 23, de 18 de maio de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Princesa Isabel, 10 de junho de 2020.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Prefeito